



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4726/2018

Ementa

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.688, DE 27 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/09/2018

Matéria Legislativa

[Substitutivo nº 7/2018](#) - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 23 da Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências.

(Projeto Substitutivo nº 07/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, em substituição ao PLO 213/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal n. 4.688, de 27 de junho de 2018).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.108/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 23 da Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019 e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art.23 ...

Parágrafo Único. Se não aprovada a tempo para vigorar no exercício de 2019, o Projeto de Lei de que trata o caput, excepcionalmente para o ano de 2019, permanecerá em vigor a planta genérica de valores do exercício de 2018, com a devida correção monetária.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

